

## **Despacho n.º 7534/2011**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2010, de 17 de Novembro, que aprovou o Plano de Acção para a Formação Profissional dos Trabalhadores da Administração Pública no período 2011-2013, contempla o desenvolvimento de novas ofertas formativas para a administração central do Estado referindo, para o caso da formação de dirigentes, a necessidade de estruturação de programa formativo adequado às respectivas competências e que se caracterize pela flexibilidade, permitindo selecção de módulos de formação pelos dirigentes em função das suas necessidades específicas e cujos conteúdos dêem enfoque à gestão estratégica, à simplificação e modernização administrativas, à inovação, a metodologias de trabalho optimizadas por tecnologias de informação, à igualdade de género, à inteligência emocional e à cultura de meritocracia apoiada na diferenciação de desempenho.

A Portaria n.º 146/2011, de 7 de Abril, que regulamenta a formação obrigatória para os cargos de direcção superior e intermédia ou equiparados nos serviços e organismos da Administração Pública, não só actualiza a formação, já existente, dos cursos avançados em gestão pública (CAGEP), nos cursos de formação em gestão pública (FORGEP), e nos cursos de formação de alta direcção (CADAP), como prevê a formação de actualização nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevendo no n.º 2 do artigo 4.º a possibilidade de, por despacho do membro do Governo que tutela a Administração Pública, serem fixados temas de frequência obrigatória para os cursos de actualização previstos nos anexos iv e v da mesma portaria.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de Abril, determino que:

1 - Os temas de frequência obrigatória para a formação de actualização dos titulares de cargos de direcção superior são os seguintes:

- a) Avaliação prospectiva, planeamento e gestão estratégica;
- b) Qualidade, inovação e administração electrónica e utilização de serviços partilhados (GeRFIP, GeRHuP e GeADAP).

2 - Os temas de frequência obrigatória para a formação de actualização dos titulares de cargos de direcção intermédia são os seguintes:

- a) Gestão da informação e do conhecimento;
- b) Gestão de recursos humanos.

3 - Os temas a que se referem os n.os 1 e 2 terão uma carga horária mínima de sete horas.

16 de Maio de 2011. - O Secretário de Estado da Administração Pública, Gonçalo André Castilho dos Santos.